



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 170
Disponibilização: 10/09/2024
Publicação: 10/09/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 29.457, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 6.490, de 16 de agosto de 1994 e do Decreto nº 9.165, de 2 de agosto de 2000 e revoga o Decreto nº 11.940, de 22 de dezembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º A ementa e o art. 1º do Decreto nº 6490, de 16 de agosto de 1994, que “Cria a Escola Estadual de 1º grau “Ulisses Guimarães”, localizada à rua goiás s/nº, quadro 58, bairro jardim santana, no município de Porto Velho.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Cria a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ulisses Guimarães - Cívico-Militar.

Art. 1º Fica criada a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ulisses Guimarães - Cívico-Militar, localizada à Rua Goiás s/nº, Quadra 58, Bairro Jardim Santana, no município de Porto Velho, tipologia C.” (NR)

Art. 2º O inciso LVII do art. 1º do Decreto nº 9.165, de 2 de agosto de 2000, que “Dá nova denominação às Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, localizadas no Município de Porto Velho e dá outras providências.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

LVII - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ulisses Guimarães - Cívico-Militar, situada na Rua Goiás s/nº, Quadra 58, Bairro Jardim Santana, Porto Velho, criada pelo Decreto nº 6490, de 16 de agosto de 1994;” (NR)

Art. 3º Ficam validados os documentos licitamente expedidos e os impressos utilizados pelo estabelecimento de ensino até a expedição deste Decreto.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 11.940, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/09/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051318604** e o código CRC **24F3F1CF**.